

## PROCESSO Nº 23066.020170/2021-84

### MINUTA

CONTRATO DE COMODATO QUE CELEBRAM  
ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
E A (EMPRESA COMODANTE).

A Universidade Federal da Bahia, aqui denominada simplesmente UFBA, com sede na Rua Augusto Viana, s/n, bairro Canela, município de Salvador – Bahia. Inscrito no CNPJ sob o nº 15.180.714/0001-04, neste ato representado pelo Magnífico Reitor Profº João Carlos Salles Pires da Silva, nomeado por Decreto, de 18 de agosto de 2014, publicada em 19/08/2014 DOU, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Estatuto da Universidade Federal da Bahia, aprovado pelos Conselhos Superiores da UFBA em 23/11/2009, doravante denominado simplesmente **COMODATÁRIA**, e a empresa -----, inscrita no CNPJ nº 00 000.000/0000-00, com sede na Rua ----, nº. ---- – Vila ---, Tel.: --- E-mail: ----, CEP ----, no Município de , denominada **COMODANTE**, neste ato representado por , portadora da Cédula de Identidade nº --- e CPF nº ---, tendo em vista o que consta no **Processo nº. 23066.020170/2021-84** com fundamento na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

#### 1 **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é o empréstimo em regime de COMODATO, sem ônus, por parte do COMODANTE à COMODATÁRIA dos bens de sua propriedade, conforme descrito abaixo:

- CENTRAL DE ARMAZENAGEM DE GÁS LP (SISTEMA DE ABASTECIMENTO À GRANEL EM CILINDROS DE GÁS TIPO P190)

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico nº --- e Ata de Registro de Preço nº ---, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

- CENTRAL DE ARMAZENAGEM DE GÁS LP COM 03 (TRÊS) CILINDROS TIPO P190 (SEM CARGA)

#### 2 **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

### **3 CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

3.1 A Central de Armazenagem de Gás LP será entregue à COMODATÁRIA instalada em perfeitas condições de uso, ocasião em que para esse efeito, dará à COMODANTE o respectivo recibo, devidamente datado, estabelecendo-se desta forma a DATA de entrega.

3.2 A COMODANTE, para a execução do objeto do Pregão Eletrônico n ° --- e na qualidade de fornecedora do gás de cocção à granel, deverá fornecer e realizar a montagem da Central com 03 (três) cilindros Tipo P190 e regulador de pressão, conforme normas vigentes e projeto, memorial descritivo, ART, laudo de execução e testes, sob sua responsabilidade.

3.3 A Central de Armazenagem de Gás LP não poderá ser removida do local instalado sem o consentimento expresso da COMODATÁRIA.

### **4 CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA COMODANTE E DA COMODATÁRIA**

4.1 A COMODANTE deverá fornecer e instalar a Central de Armazenagem de Gás LP incluindo todos os custos relativos ao comodato (inclusive transporte).

4.2 A COMODANTE deverá responsabilizar-se e atender a todas as medidas de segurança necessárias ao manuseio da Central de Armazenagem de Gás LP.

4.3 A COMODATÁRIA irá defender e fazer valer os direitos de propriedade da COMODANTE sobre os bens cedidos.

4.4 A COMODATÁRIA compromete-se a zelar e conservar os bens anteriormente descritos da COMODANTE.

4.5 A COMODATÁRIA comunicará a COMODANTE em até 30 (trinta) dias após o término do contrato, para retirada dos bens de sua propriedade.

### **5 CLÁUSULA QUINTA – SUSPENSÃO E RESCISÃO**

5.1 A decisão da suspensão do uso dos bens e a consequente rescisão de Contrato por qualquer das partes, implicará em concessão de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias.

### **6 CLÁUSULA SEXTA – FORO**

6.1 É eleito o Foro da ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Salvador, ..... de..... de 20.....

João Carlos Salles Pires da Silva

Reitor UFBA

---

Responsável legal da COMODANTE

TESTEMUNHAS:

1-

2-



---

*Emitido em 27/07/2021*

**MINUTA DE CONTRATO N° MINUTA CONTRATO/2021 - CMP/PROAD (12.01.10)**  
**(N° do Documento: 42)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado eletronicamente em 27/07/2021 15:18 )*

JULIANA ARAUJO DANTAS

CHEFE

NUAL/CMP (12.01.10.04)

Matrícula: ###585#9

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **42**, ano: **2021**, tipo: **MINUTA DE CONTRATO**, data de emissão: **27/07/2021** e o código de verificação: **542dc818d7**